

DECRETON. 21.697, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o CEL PM RE 100026212 JOÃO MOREIRA BONFIM, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92, e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com o artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETON. 21.698, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Altera o inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 19.897, de 17 de junho de 2015, que "Nomeia membros para compor o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, observando o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014, e, considerando as deliberações da 2ª Sessão Ordinária realizada pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer - CONEDE, em 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 19.897, de 17 de junho de 2015, que "Nomeia membros para compor o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.....

.....

IV - ORLANDO PEREIRA SILVA JUNIOR;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETON. 21.699, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Desporto e Lazer - CONEDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Desporto e Lazer - CONEDE, os membros a seguir relacionados:

I - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

a) RODNEI ANTÔNIO PAES, Presidente Nato;

II - Poder Executivo - representantes:

a) JOÃO BERNARDINHO NETO, Titular;

b) WELINTON NUNES SOARES, Suplente;

c) SELOI TOTTI, Titular;

d) CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, Suplente;

e) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Titular; e

f) PAULO CEZAR GUIMARÃES SIQUEIRA, Suplente;

III - Coordenadoria de Esporte e Lazer da SEJUCEL:

a) EDVALDO BOTELHO DE ARAUJO, Titular Nato;

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, Titular; e

b) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, Suplente;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Titular; e

b) NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Suplente;

VI - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) ROSILENE MARIA DA SILVA, Titular; e

b) ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, Suplente;

VII - Gestores Municipais do Esporte:

a) IVONETE GOMES, Titular; e

b) JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB, Suplente;

VIII - Conselho Regional de Educação Física - CREF:

a) FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, Titular; e

b) KAROLINY DE SOUZA RODRIGUES, Suplente;

IX - Instituição de Ensino Superior:

a) CÉLIO JOSÉ BORGES, Titular; e

b) POLIANA PIOVEZANA DOS SANTOS, Suplente;

X - Associação dos Redatores e Locutores Esportivos de Rondônia - ARLER:

a) MIGUEL SOUZA DA SILVA, Titular; e

b) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, Suplente;

XI - Federações Desportivas Não Profissionais de Rondônia:

a) JACKSON BALTHAZAR DE ARRUDA CÂMARA, Titular; e

b) WALA DENOCI COSTA, Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador